

THK
S.
Q

ATA N.º 1 REUNIÃO DO JÚRI – AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, reuniram-se, nas instalações do ICC – Imaginarius Centro de Criação, os elementos designados para a constituição do júri de avaliação das candidaturas aos apoios do *PAC – Programa de Apoio à Cultura (2025), Medida 2 – Parcerias de Programação | Subprograma 2.2. Anuais [Formação, Qualificação, Capacitação]*.

Em conformidade com o *Edital (RO 30.dez.2024)* publicado pela Câmara Municipal a 06 de janeiro de 2025, integraram a composição do júri os seguintes elementos:

- *Ana Carvalhinho*: Chefe da Divisão de Gestão Cultural - Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo do Município de Santa Maria da Feira;
- *Telma Luís*: Técnica Superior da Divisão de Gestão Cultural - Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo do Município de Santa Maria da Feira;
- *Sara Fonseca*: Produtora Cultural;

1. Candidaturas/Projetos:

O júri verificou que, no âmbito da *Medida 2 – Parcerias de Programação | Subprograma 2.2. Anuais [Formação, Qualificação, Capacitação]*, através da plataforma do Portal do Associativismo, até à data de encerramento de candidaturas (16.mar.2025), foram submetidas dezassete candidaturas, provenientes de associações culturais do território, que foram rececionadas pela ordem de chegada referente à data/hora de submissão, conforme consta do *documento anexo a esta ata com a designação de Anexo I – Listagem Provisória – PAC 2025, Medida 2 – Parcerias de Programação | Subprograma 2.2. Anuais [Formação, Qualificação, Capacitação]*

2. Verificação/Análise das candidaturas recebidas;

Na análise efetuada pelo júri, tendo por base o respetivo Edital da *Medida 2 – Parcerias de Programação | Subprograma 2.2. Anuais [Formação, Qualificação, Capacitação]* verificou-se que:

- Quatorze das candidaturas rececionadas estavam em total cumprimento dos requisitos solicitados, estando, pois, em condições de serem enquadradas nos apoios a consignar por esta medida;
- Três candidaturas cumpriam parcialmente os requisitos solicitados, podendo ser aceites, de forma parcial, a alguns dos apoios a consignar por esta medida;

O júri verificou ainda que a maioria dos incumprimentos estavam relacionados com o facto das entidades candidatas não terem anexado às suas candidaturas alguma documentação de evidências do apoio solicitado, tais como:

Entidade Candidata	Incumprimento Motivo
Casa da Gaia - Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe	C. QUALIFICAÇÃO: A entidade não apresenta os documentos necessários para a submissão de candidatura ao apoio C1 - Membros Efetivos da Federação de Folclore Português, nomeadamente a declaração da Federação a validar a sua condição de Membro Efetivo.
Grupo Musical de Fiães	A. FORMAÇÃO: A entidade não apresenta os documentos necessários para a submissão de candidatura ao apoio A. Formação. No formulário de candidatura indica o n.º de 45 alunos/formandos, todavia não anexa à candidatura a respetiva listagem.
Banda Musical de S. Tiago de Lobão	B. CAPACITAÇÃO: A entidade não apresenta os documentos necessários para a submissão de candidatura ao apoio B. Capacitação - B1 - Titulares de habilitações académicas de nível superior. No formulário de candidatura indica ter 2 titulares com habilitações académicas superiores na área da música, apresenta os currículos, no entanto não anexa os respetivos certificados de habilitações.

Assim sendo, o júri entendeu que, sem estarem verificadas as evidências observadas, aquelas candidaturas não poderão ser aceites às categorias/tipologias a que se candidatam, devendo ser excluídas, por aplicação dos n.º 2, 3, 4 do Art.º 16.º do Regulamento PAC. Não obstante esta exclusão, o júri considerou que as entidades em causa poderão ser aceites noutras categorias/tipologias a que se candidatem, desde que se encontrem no cumprimento dos requisitos solicitados no Edital desta medida.

3. Avaliação e Pontuação das candidaturas recebidas;

Após a análise e verificação da documentação obrigatória para os apoios desta medida, o júri procedeu à avaliação e pontuação de cada uma das candidaturas/projetos apresentadas à *Medida 2 – Parcerias de Programação | Subprograma 2.2. Anuais [Formação, Qualificação, Capacitação]*, elaborando a respetiva grelha de avaliação.

Finalizado este processo o júri deliberou, por unanimidade, em propor à Câmara Municipal a atribuição dos apoios designados no *Anexo I – Listagem Provisória – PAC 2025, Medida 2 – Parcerias de Programação / Subprograma 2.2. Anuais [Formação, Qualificação, Capacitação]*.

Nada mais havendo a tratar, por volta das onze horas, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos elementos do júri.

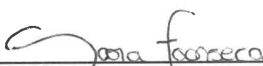
O Júri:



Ana Carvalhinho



Telma Luís



Sara Fonseca